



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

PROJETO DE LEI Nº. 16/2020

DE 22 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CREDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2020 no valor de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)** no seguinte projeto/atividade:

1101.28.846.0020.2078 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
39100500000000 0001 0 377708.2 BE.PR.SER.MI.....RS 30.000,00

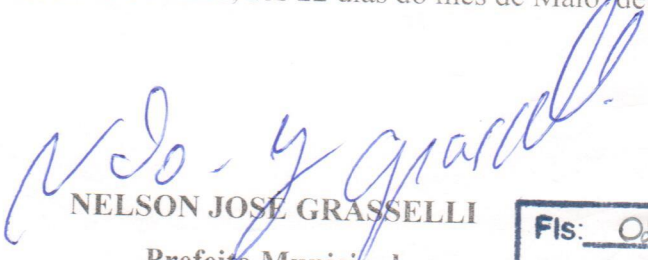
Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial será utilizado a **REDUÇÃO** de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do no seguinte projeto/atividade:


0301 04 122 0002 2005 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33903000000000 0001 0 1744.2 Material de consumo.....RS 30.000,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 22 dias do mês de Maio de 2020.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Fis: 02
Processo nº 017/2020
 Servidor



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 16/2020, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, o qual tem por objetivo o atendimento ao Ofício Circular 11/2020 TCE/RS.

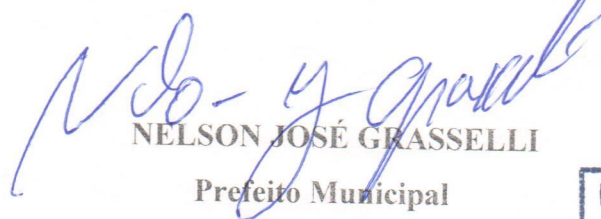
Conforme estabelece a orientação, as despesas de Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão, passarão a ser cobertas pelo município e não mais pelo RPPS.


Considerando ainda que o prazo para implementação dessas adequações orçamentárias é o mês de junho de 2020, solicitamos que este Projeto de Lei 16/2020 seja apreciado em urgência urgentíssima.

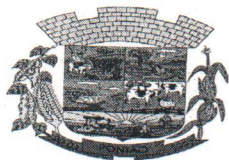
Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 22 de Maio de 2020.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Fls: <u>03</u>
Processo nº <u>017/2020</u>
 Servidor



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 016/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 013/2020 que Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município do ano de 2020 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no seguinte projeto/atividade:

1101 28 846 0020 2078 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

39100500000000 0001 O 377708.2 - BE.PR.SERV.MI R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial será utilizado a REDUÇÃO de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no seguinte projeto/atividade:

0301 04 122 00022005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903000000000 0001 O 1744.2 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em

03 / 06 / 2020

Vereador Carlos Eleandro Caigara,
Presidente Legislativo

Fone.: (54) 3198-0393 / (54) 3198-0394 - Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br